



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 004/2022

PUBLICADA NO DOE Nº 240, DE 20/12/2022.

Divulga a base de cálculo do **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA** e o calendário para pagamento do IPVA e da taxa de renovação do licenciamento anual de veículos para o exercício 2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves,

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício 2023, calculado na forma prevista no inciso II do art. 11 e no inciso I do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, são os disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pi.gov.br > eageat > ipva.

Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deverá ser pago até as seguintes datas:

I – 31 de janeiro de 2023, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);

II - 28 de fevereiro de 2023, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

III - 31 de março de 2023, em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento);

IV – 31 de março de 2023, a 1ª (primeira) cota, quando parcelado;

V – 28 de abril de 2023, a 2ª (segunda) cota, quando parcelado;

IV – 31 de maio de 2023, a 3ª (terceira) cota, quando parcelado.

Art. 3º A taxa de renovação do licenciamento anual dos veículos usados deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata esta Instrução Normativa deverá ser efetuado por meio de documento de arrecadação disponível na internet na página:

I - da SEFAZ no endereço: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>;

II - do DETRAN/PI no endereço: <http://taxas.detran.pi.gov.br/licenciamento/index.jsf>.

Art. 5º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina, (PI),
15 de dezembro de 2022.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

DIRETORA DA UNATRI